

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

355/2021

O Vereador José Rollemburg Araújo Castro, no uso de sua prerrogativa parlamentar, etc.;

Indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal **EVANDRO MURA**, as

providências que se fizerem necessárias junto ao setor competente da municipalidade, no sentido de realizar estudos visando conceder adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) ou 40% (quarenta por cento) aos servidores públicos municipais detentores do cargo de auxiliar de serviços gerais dotados nas escolas do Município.

JUSTIFICATIVA:

A auxiliar de serviços gerais dotadas nas escolas municipais são responsáveis pela limpeza das salas, do pátio, dos banheiros, do refeitório e das demais dependências que são instalações nitidamente de uso coletivo de grande circulação, sendo assim estão em contato constante com lixo biológico e bacteriológico, além do que, neste momento de pandemia, estão sucessíveis a contaminação pelo COVID 19.

Os adicionais são pagos em razão de trabalho prestado em situações prejudiciais à saúde, e neste caso se justifica, visto que, o Município irá proceder a reabertura das escolas municipais, e é importante valorizar o servidor que deverá atender as recomendações sanitárias para que o processo de reabertura ocorra de forma a garantir segurança através do higiene do local.

Daí a razão da presente sugestão que esta a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
19 de agosto de 2021.

José Rollemburg Araújo Castro
VEREADOR MDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
29/08/2021

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

J 20 AGO. 2021

PROT. N° 536

PROTOCOLO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)
e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)